

***REGULAMENTO DAS POLÍTICAS DE RELAÇÕES ÉTNICO – RACIAIS,  
DIREITOS HUMANOS E ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA,  
AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA***

---



**FUPAC**



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS- FUPAC**  
**FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA**

***REGULAMENTO DAS POLÍTICAS DE RELAÇÕES ÉTNICO – RACIAIS,  
DIREITOS HUMANOS E ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA,  
AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA***

## **1. Princípios**

O respeito à dignidade humana da comunidade acadêmica e às suas opiniões e percepções é gerida de forma responsável em todos os níveis da administração da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia. Em especial a igualdade étnico-racial e os Direitos Humanos são tratados em inúmeras disciplinas nos cursos existentes como forma de materializar o compromisso ético e moral de integração social que é parte integrante obrigatória de uma instituição de ensino que pretenda atingir um alto conceito de respeito no imo da sociedade a qual serve.

Para legitimar o processo de atualização e a visão integralizadora da educação, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia elegeu princípios e diretrizes pedagógicas compatíveis com as tendências pedagógicas atuais, presentes no PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, que atendam as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para a Educação em Direitos Humanos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) enquanto documento que sintetiza e alerta para o planejamento geral da instituição, traz as premissas de diagnóstico das indulgências de adequação da sociedade e da educação perante as transformações sociais. Portanto, este documento leva em consideração em todas as suas prerrogativas, o ajuste de suas ações perante as novas políticas públicas e em especial às ações afirmativas advindas da última década.

Como o PDI entra em harmonia com os Projetos Pedagógicos dos Cursos, temos já na definição das políticas acadêmicas de ensino a organização de propostas e filosofia a englobarem as citadas ações afirmativas. Assim como mais especificamente as disciplinas das matrizes curriculares e os conteúdos ministrados são selecionados tendo em vista o perfil do egresso e as competências e habilidades a serem desenvolvidas, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Os cursos de Graduação e Pós-graduação da Faculdade desde a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso têm como imperativo o atendimento às temáticas definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, pelas Políticas de Educação Ambiental e as questões associadas às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto, respectivamente no Parecer CNE/CP N.<sup>º</sup> 3/2004, na Resolução CNE/CP N.<sup>º</sup> 1/2004 e no Parecer CNE/CP N<sup>º</sup> 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N<sup>º</sup> 1, de 30/05/2012. Sendo assim, a criação desta política apenas institucionalizará e fomentará de forma mais dinâmica e incisiva, aquilo que já existe como prática nos diversos cursos da Faculdade.

As ações atenderão, em âmbito institucional, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais, atendendo desta forma a necessidade de organizar e efetivar como uma política institucional as ações que ocorrem nos diversos cursos desta IES nas áreas de ensino/ iniciação científica/ extensão.

Na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia as ações de promoção dos Direitos Humanos são incorporadas às atividades de ensino, de forma transversal e articulada com os conteúdos e as práticas curriculares, contextualizadas em componentes relacionados à promoção da cidadania, com ênfase na superação dos preconceitos étnicos, raciais, religiosos e de gênero, combinando a transversalidade e a disciplinariedade aplicados ao ensino, iniciação científica e extensão, possibilitando o diálogo com várias áreas do conhecimento.

A proposta deste regulamento é permitir o estímulo, acompanhamento e implementação, no ambiente acadêmico, da Educação em Direitos Humanos, da Educação para Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, norteado pelos princípios da Educação em Direitos Humanos e Educação para Relações Étnico-raciais, respectivamente: a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, a laicidade do Estado; a democracia na educação, a transversalidade, vivência e globalidade e a sustentabilidade socioambiental; consciência política e histórica da diversidade, fortalecimento de identidades e de direitos; ações educativas de combate ao racismo e as discriminações.

A luta pelo reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana inclui a superação do racismo e da discriminação racial, esta é uma tarefa da instituição e de todo educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial. Para tanto há

necessidade de políticas institucionais, professores qualificados, sensíveis e capazes de direcionar as ações afirmativas, no sentido de respeito e até mesmo na correção de posturas, atitudes e palavras discriminatórias, de forma a capacitar continuamente todos os atores do ambiente educacional, a fim de que recebam uma formação que os capacite para a construção de concepções e práticas que impulsionam em seus processos a promoção, a defesa e a aplicação dos Direitos Humanos.

Isso significa não só compreender a importância da Educação em Direitos Humanos, mas investir e insistir na compreensão de que todas as pessoas, independente do seu sexo; origem nacional, étnico-racial, de suas condições econômicas, sociais ou culturais; de suas escolhas de credo; orientação sexual; identidade de gênero, faixa etária, pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtornos globais e do desenvolvimento, têm a possibilidade de usufruírem de uma educação não discriminatória e democrática.

Os Direitos Humanos estão incorporados na cultura e estrutura organizacional da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia em vários níveis como por exemplo: no modo como a mediação e a conciliação são incentivadas, fomentando uma cultura democrática de justiça e paz; através da Ouvidoria e do Apoio Psicopedagógico.

## **2. Objetivos**

Ampliar propostas e práticas institucionais, bem como os espaços de debate sobre Relações Étnico-raciais e Direitos Humanos, por meio de um processo sistemático e multidimensional, a fim de fortalecer os princípios norteadores dessa política e impactar diretamente na efetivação do diálogo intercultural de modo a garantir o reconhecimento e a valorização das diversidades socioculturais, o combate às múltiplas opressões, o exercício da tolerância, da solidariedade, tendo por fim a construção de uma cultura em direitos humanos, comprometida com a defesa e promoção da dignidade humana e dos valores inalienáveis da pessoa, viabilizando ações éticas e socialmente comprometidas que favoreçam à pessoa humana e a formação para a vida e para convivência no exercício cotidiano dos Direitos Humanos .

Com base no que dispõe o objetivo geral desta Política, são objetivos específicos a serem observados conforme cada fase, etapa e modalidade:

- Incluir expressamente nos documentos normativos e institucionais as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de

História e Cultura Afro-brasileira, africana e indígena e as Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos;

- Investir e insistir em processos de formação de todos os profissionais da educação, pertinentes as Relações Étnico-Raciais e aos Direitos Humanos como parte integrante do processo educativo;
- Fomentar programas e projetos nas áreas de ensino, iniciação científica e extensão nas temáticas que integram a política das relações étnico-raciais e de Direitos Humanos.
- Formar cidadãos com compromisso ético, atentos às formas de combate ao racismo e discriminações e a efetivação dos princípios de direitos humanos em sua atuação acadêmica e profissional;
- Divulgar a pesquisa nas áreas de Direitos Humanos e de Relações Étnicos -raciais, bem como a produção científica e o material didático sobre a temática;
- Promover a igualdade de direitos e a dignidade da pessoa humana, reconhecendo e valorizando as diferenças e as diversidades, desenvolvendo os valores da tolerância, do respeito, da solidariedade, da fraternidade, da justiça, da inclusão, da pluralidade e da sustentabilidade;
- Formar o sujeito de direitos para o conhecimento histórico; para a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais; para a conscientização da cidadania; para a construção coletiva de políticas públicas; para o fortalecimento de práticas individuais e sociais sobre os Direitos Humanos;
- Efetivação dos marcos-teóricos e práticos do diálogo intercultural de modo a garantir o reconhecimento e a valorização das diversidades socioculturais, o combate às múltiplas opressões, o exercício da tolerância;
- Promover debates, discussões e eventos de fomento dos Direitos Humanos e Relações étnico raciais, buscando reforçar uma filosofia de contextualização e responsabilidade social da instituição, bem como a organização de propostas e realização de ações afirmativas.

### **3. PROGRAMAS E AÇÕES**

É imprescindível que a Instituição promova a democratização do ensino, na qual a inclusão seja a garantia de todos os ingressos, de forma que se tenha acesso ao espaço

educacional de forma respeitosa, orientada para o acolhimento à diversidade humana, pautada em ações coletivas que visem à equiparação das oportunidades.

Cabe, portanto, eliminar todas as barreiras físicas e atitudinais negativas para que as pessoas possam ter acesso ao seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. Para a efetivação desta Política, em prol da defesa e promoção da dignidade humana e de uma sociedade justa e solidária, propõe-se:

- Incorporar ações às propostas e práticas institucionais, atividades de ensino, de forma transversal e articulada com os conteúdos e as práticas curriculares, contextualizadas em componentes relacionados à promoção do respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, da cidadania e dos direitos humanos, com ênfase na superação dos preconceitos étnicos, raciais, religiosos e de gênero;
- Desenvolver conteúdos complementares por meios de atividades interdisciplinares de pesquisa com apoio direto à investigação e publicação científica;
- Participar das Conferências Municipais e Estaduais de Direitos Humanos e dos eventos em comemoração ao dia Nacional da Consciência Negra;
- Considerar o contexto da crise política e econômica do Brasil atual e as reformas em curso que impactam na redução de recursos para as políticas sociais, fragilizando os sistemas estatais e a prestação de serviços básicos de assistência social e saúde pública à população.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressalta-se que compete aos gestores acadêmicos assegurarem que estas Políticas tornem-se públicas no âmbito institucional, de forma a se efetivarem em ações, inseridas no planejamento de atividades – de ensino, iniciação científica e extensão – de cada curso.

Faz-se necessário que gestores, docentes, discentes e técnico-administrativos zelem pelo cumprimento das ações previstas nessa política e evidem esforços para que tais ações correspondam às exigências dos Dispositivos Legais que a regem, bem como atendam o previsto no PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional da IES, documentos-referência nesta construção e sob os quais estas Políticas estão sujeitas.

Portanto, os princípios, os objetivos e ações aqui delineados estão passíveis de sofrerem ajustes e alterações, em conformidade com qualquer alteração na legislação atinente e no planejamento estratégico da Faculdade, devidamente registrado em seu PDI.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberlândia– MG, 24 de janeiro de 2020



\_\_\_\_\_  
Profª Raquel Ribeiro Neves  
Diretora Acadêmica

Presidente do Comitê de Gestão